

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - PA

Aviso de Contratação 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	389450-CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - PA	CHARLENE MICHELLE DA SILVA ROCHA	28/04/2026 10:02 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		02/2025

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90008/2026

CONTRATANTE (UASG)

389450

OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higienização para a sede e seccionais do CRF/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.453,85 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 06/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90008/2026

(Processo Administrativo nº 02/2025)

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará , por meio do setor de licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do menor preço, na hipótese do art.75, inciso I, nos termos da Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis..

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de empresa para o fornecimento o fornecimento de material de limpeza e higienização para a sede e seccionais do Conselho Regional de farmácia do Estado do Pará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

SEDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Sanitária incolor, para lavagem e alvejante,comum, embalagem de 1LT	624677	Garrafa 1 litro	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
02	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Hidratado ,Aplicação: Produto Limpeza Doméstica, Características Adicionais: Incolor ,	429961	Frasco 1 Litro	36	R\$ 5,54	R\$ 199,44

	Concentração: 46° Inpm, 1LT					
03	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido	355563	Unidade	06	R\$ 15,14	R\$ 90,84
04	Desinfetante do tipo Antimofo à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo de pelo menos 1,4, liquido com aroma, embalagem de 500ML	411459	Garrafa 500 Mililitro	24	R\$ 2,68	R\$ 64,32
05	Desinfetante do tipo Pinho, princípio ativo o- benzil p-clorofenol e ortofenilfenol, para limpeza, com aroma de pinho, embalagem 1 LT	435127	Litro	24	R\$ 4,33	R\$ 103,92
06	Desinfetante com solução líquida, concentrado, com aroma lavanda, embalagem de 5 LT	420084	Embalagem 5 Litro	120	R\$ 9,57	R\$ 1.148,40
07	Desodorizador de ar, para aromatização ambiental aerossol que não contenha CFC. Aroma lavanda, embalagem de 360 ml	331905	Frasco 360 Mililitro	96	R\$ 14,54	R\$ 1.395,84
08	Detergente liquido tipo neutro embalagem de 5 LT	463157	Embalagem 5 Litro	24	R\$ 13,92	R\$ 334,08
09	Esponja para limpeza, dupla face, espuma e fibra, retangular	318923	Unidade	36	R\$ 1,77	R\$ 63,72
10	Flanela 100% algodão, dimensão mínima 28 cm (largura) X 48 cm (comprimento)	619021	Unidade	36	R\$ 10,25	R\$ 369,00
11	Fósforo em corpo de madeira, pacote com 10 caixas	279329	Pacote 10 caixa	12	R\$ 3,62	R\$ 43,44
12	Inseticida Aerosso,uso doméstico, embalagem de 450 ml	484679	Unidade	36	R\$ 15,38	R\$ 553,68
13	Lenço umedecidos 16cm x 11cm, balde com 400 unidades	434965	Unidade	12	R\$ 8,52	R\$ 102,24
14	Limpa vidro líquido incolor frasco de 500 ml	300935	Frasco 500 Mililitro	24	R\$ 5,19	R\$ 124,56
	Mop giratório, com					

15	cesto em inox, com 2 refil e para sabão.	473394	Unidade	02	R\$ 104,13	R\$ 208,26
16	Pá coletora de lixo, material de plástico, cabo de pelo menos 60 cm (comprimento) x 20 cm (largura	338696	Unidade	12	R\$ 7,22	R\$ 86,64
17	Pano de limpeza 100% algodão, tipo saco, alvejado, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 50 (largura)	449786	Unidade	48	R\$ 4,87	R\$ 233,76
18	Pano de limpeza multiuso 100% fibra de viscose, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 33 cm (largura)	410455	Pacote 5 Unidade	36	R\$ 2,43	R\$ 87,48
19	Pano de prato de cozinha, 100% algodão, branco, tamanho 60 cm (comprimento) x 35 cm (largura)	413361	Unidade	24	R\$ 3,52	R\$ 84,48
20	Papel higiênico branco, folha dupla, embalagem de 16 unidades	301139	Fardo 16 Unidade	01	R\$ 17,64	R\$ 17,64
21	Papel Toalha Material: 100% Fibra Celulose Virgem ,Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27A 29 G /M² , Aplicação: Em Toaletes, 1000	346297	Fardo 1000 Folha	360	R\$ 15,06	R\$ 5.421,60
22	Papel Toalha Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De60 Folhas.	440603	Pacote 2 Unidade	24	R\$ 4,52	R\$ 108,48
23	Sabão pó aplicação Lavar Roupas ,	226789	Caixa 500	24	R\$ 5,37	R\$ 128,88

	Aditivos: Alvejante e Amaciante , Odor: Campestre, 500g		Gramma			
24	Sabonete liquido perfumado, PH neutro para higienização das mãos, embalagem de 1 LT	472873	Frasco 1 Litro	24	R\$ 7,87	R\$ 188,88
25	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 30 LT.	481229	Pacote10 Unidade	240	R\$ 2,52	R\$ 604,80
26	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 200 LT	458145	Pacote 5 Unidade	120	R\$ 8,89	R\$ 1.066,80
27	Saponáceo cremoso multiuso, embalagem de 250 ml	397370	Unidade	60	R\$ 7,42	R\$ 445,20
28	Vassoura com cerdas em nylon, com cabo	406214	Unidade	24	R\$ 9,99	R\$ 239,76
29	Vassoura doméstica de piaçava, cabo de madeira	318939	Unidade	36	R\$ 14,74	R\$ 530,64
TOTAL						R\$ 14.224,14

SECCIONAL NORDESTE DO CRF/PA (CASTANHAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Água Sanitária incolor, para lavagem e alvejante,comum, embalagem de 1LT	624677	Garrafa 1 litro	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
31	Álcool etílico para limpeza de ambiente. Incolor, liquido, frasco de 1 LT	429961	Frasco 1 Litro	12	R\$ 5,54	R\$ 66,48
32	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido	355563	Unidade	03	R\$ 15,14	R\$ 45,42
33	Cloro alvejante liquido, para remoção de manchas, limpeza e desinfecção, embalagem 1 LT	431304	Litro	24	R\$ 12,27	R\$ 294,48
34	Desinfetante do tipo Antimofo à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo de pelo menos 1,4, liquido com aroma, embalagem de 500ML	411459	Garrafa 500 Mililitro	04	R\$ 2,68	R\$ 10,72
35	Desinfetante do tipo Pinho, princípio ativo o-benzil p-clorofenol e ortofenilfenol, para limpeza, com aroma de pinho, embalagem 1 LT	435127	Litro	24	R\$ 4,33	R\$ 103,92
36	Desinfetante com solução líquida, concentrado, com aroma lavanda, embalagem de	420084	Embalagem 5 Litro	03	R\$ 9,57	R\$ 28,71

	5 LT					
37	Desodorizador de ar, para aromatização ambiental aerossol que não contenha CFC. Aroma lavanda, embalagem de 360 ml	331905	Frasco 360 Mililitro	24	R\$ 14,54	R\$ 348,96
38	Detergente liquido tipo neutro embalagem de 5 LT	463157	Embalagem 5 Litro	03	R\$ 13,92	R\$ 41,76
39	Esponja para limpeza, dupla face, espuma e fibra, retangular	318923	Unidade	24	R\$ 1,77	R\$ 42,48
40	Flanela 100% algodão, dimensão mínima 28 cm (largura) x 48 cm (comprimento)	619021	Unidade	12	R\$ 10,25	R\$ 123,00
41	Inseticida Aerossol, uso doméstico, embalagem de 450 ml	484679	Unidade	06	R\$ 15,38	R\$ 92,28
42	Limpa vidro líquido incolor frasco de 500 ml	300935	Frasco 500 Mililitro	06	R\$ 5,19	R\$ 31,14
43	Lustrador de móveis.	472871	Frasco 200 Mililitro	01	R\$ 6,52	R\$ 6,52
44	Mop giratório, com cesto em inox, com 2 refil e para sabão.	473394	Unidade	02	R\$ 104,13	R\$ 208,26
45	Pá coletora de lixo, material de plástico, cabo de pelo menos 60 cm (comprimento) x 20 cm (largura)	338696	Unidade	02	R\$ 7,22	R\$ 14,44
46	Pano de limpeza 100% algodão, tipo saco, alvejado, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 50 (largura)	449786	Unidade	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44
47	Pano de limpeza multiuso 100% fibra de viscose, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 33 cm (largura)	410455	Pacote 5 Unidade	12	R\$ 2,43	R\$ 29,16
48	Pano de prato de cozinha, 100% algodão, branco, tamanho 60 cm (comprimento) x 35 cm (largura)	413361	Unidade	12	R\$ 3,52	R\$ 42,24
49	Papel higiênico branco, folha dupla, embalagem de 16 unidades	301139	Fardo 16 Unidade	01	R\$ 17,64	R\$ 17,64
50	Papel Toalha Material: 100% Fibra Celulose Virgem ,Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes, 1000	346297	Fardo 1000 folhas	70	R\$ 15,06	R\$ 1.054,20
	Papel Toalha Material: 100% Fibras Celulósicas , TipoFolha:					

51	Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60Folhas.	440603	Pacote 2 Unidade	12	R\$ 4,52	R\$ 54,24
52	Sabão em pó alvejante, tipo lavanda, embalagem de 500g	226789	Caixa 500 Grama	06	R\$ 5,37	R\$ 32,22
53	Sabonete liquido perfumado, PH neutro para higienização das mãos, embalagem de 1 LT	472873	Frasco 1 Litro	12	R\$ 7,87	R\$ 94,44
54	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 30 LT.	481229	Pacote 10 Unidade	36	R\$ 2,52	R\$ 90,72
55	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 100 LT	481090	Pacote 10 Unidade	04	R\$ 6,55	R\$ 26,20
56	Saponáceo cremoso multiuso, embalagem de 250 ml	397370	Unidade	02	R\$ 7,42	R\$ 14,84
57	Vassoura doméstica de piaçava, cabo de madeira	318939	Unidade	02	R\$ 14,74	R\$ 29,48
TOTAL						R\$ 3.055,19

SECCIONAL OESTE DO CRF/PA (SANTARÉM)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Água Sanitária incolor, para lavagem e alvejante, comum, embalagem de 1LT	624677	Garrafa 1 litro	36	R\$ 2,20	R\$ 79,20
59	Álcool etílico para limpeza de ambiente. Incolor, liquido, frasco de 1 LT	429961	Frasco 1 Litro	12	R\$ 5,54	R\$ 66,48
60	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido	355563	Unidade	03	R\$ 15,14	R\$ 45,42
61	Cloro alvejante liquido, para remoção de manchas, limpeza e desinfecção, embalagem 1 LT	431304	Litro	06	R\$ 12,27	R\$ 73,62
62	Desinfetante do tipo Antimofo à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo de pelo menos 1,4, liquido com aroma, embalagem de 500ML	411459	Garrafa 500 Mililitro	12	R\$ 2,68	R\$ 32,16
63	Desinfetante do tipo Pinho, princípio ativo o-benzil p-clorofenol e ortofenilfenol, para limpeza, com aroma de pinho, embalagem 1 LT	435127	Litro	36	R\$ 4,33	R\$ 155,88
64	Desinfetante com solução líquida, concentrado, com aroma lavanda, embalagem	420084	Embalagem 5 Litro	12	R\$ 9,57	R\$ 114,84

	de 5 LT					
65	Desodorizador de ar, para aromatização ambiental aerossol que não contenha CFC. Aroma lavanda, embalagem de 360 ml	331905	Frasco de 360 Mililitro	24	R\$ 14,54	R\$ 348,96
66	Detergente liquido tipo neutro embalagem de 5 LT	463157	Embalagem 5 Litro	06	R\$ 13,92	R\$ 83,52
67	Esponja para limpeza, dupla face, espuma e fibra, retangular	318923	Unidade	24	R\$ 1,77	R\$ 42,48
68	Flanela 100% algodão, dimensão mínima 28 cm (largura) x 48 cm (comprimento)	619021	Unidade	24	R\$ 10,25	R\$ 246,00
69	Fósforo em corpo de madeira, pacote com 10 caixas	279329	Pacote 10 caixa	03	R\$ 3,62	R\$ 10,86
70	Inseticida Aerossol, uso doméstico, embalagem de 450 ml	484679	Unidade	36	R\$ 15,38	R\$ 553,68
71	Limpa vidro líquido incolor frasco de 500 ml	300935	Frasco de 500 Mililitro	12	R\$ 5,19	R\$ 62,28
72	Lustrador de móveis	472871	Frasco de 200 Mililitro	12	R\$ 6,52	R\$ 78,24
73	Mop giratório, com cesto em inox, com 2 refil e para sabão.	473394	Unidade	01	R\$ 104,13	R\$ 104,13
74	Pá coletora de lixo, material de plástico, cabo de pelo menos 60 cm (comprimento) x 20 cm (largura)	338696	Unidade	02	R\$ 7,22	R\$ 17,44
75	Pano de limpeza 100% algodão, tipo saco, alvejado, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 50 (largura)	449786	Unidade	06	R\$ 4,87	R\$ 29,22
76	Pano de limpeza multiuso 100% fibra de viscose, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 33 cm (largura)	410455	Pacote 5 Unidade	12	R\$ 2,43	R\$ 29,16
77	Pano de prato de cozinha, 100% algodão, branco, tamanho 60 cm (comprimento) x 35 cm (largura)	413361	Unidade	06	R\$ 3,52	R\$ 21,12
78	Papel higiênico branco, folha dupla, embalagem de 16 unidades	301139	Fardo 16 Unidade	01	R\$ 17,64	R\$ 17,64
79	Papel Toalha Material: 100% Fibra Celulose Virgem ,Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes, 1000	346297	Fardo 1000 Folha 12	12	R\$15,06	R\$ 180,72

80	Sabão em pó alvejante, tipo lavanda, embalagem de 500g	226789	Caixa 500 Grama	12	R\$ 5,37	R\$ 64,44
81	Sabonete liquido perfumado, PH neutro para higienização das mãos, embalagem de 1 LT	472873	Frasco 1 Litro	12	R\$ 7,97	R\$ 94,44
82	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 30 LT.	481229	Pacote 10 Unidade	24	R\$ 2,52	R\$ 60,48
83	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 100 LT	481090	Pacote 10 Unidade	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
84	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 200 LT	4558145	Pacote 5 Unidade	40	R\$ 8,89	R\$ 355,60
85	Saponáceo cremoso multiuso, embalagem de 250 ml	397370	Unidade	06	R\$ 7,42	R\$ 44,52
86	Vassoura doméstica de piaçava, cabo de madeira	318939	Unidade	04	R\$ 14,74	R\$ 58,86
						R\$ 3.464,39

SECCIONAL SUDESTE DO CRF/PA (MARABÁ)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Água Sanitária incolor, para lavagem e alvejante,comum, embalagem de 1LT	624677	Garrafa 1 litro	06	R\$ 2,20	R\$ 13,20
88	Álcool etílico para limpeza de ambiente. Incolor, liquido, frasco de 1 LT	429961	Frasco 1 Litro	12	R\$ 5,54	R\$ 66,48
89	Desinfetante do tipo Pinho, princípio ativo o-benzil p-clorofenol e ortofenilfenol, para limpeza, com aroma de pinho, embalagem 1 LT	435127	Litro	06	R\$ 4,33	R\$ 25,98
90	Desinfetante com solução líquida, concentrado, com aroma lavanda, embalagem de 5 LT	420084	Embalagem 5 Litro	06	R\$ 9,57	R\$ 57,42
91	Desodorizador de ar, para aromatização ambiental aerossol que não contenha CFC. Aroma lavanda, embalagem de 360 m	3319055	Frasco 360 Mililitro	12	R\$ 14,54	R\$ 174,48
92	Detergente liquido tipo neutro embalagem de 5 LT	463157	Embalagem 5 Litro	06	R\$ 13,92	R\$ 83,52
93	Esponja para limpeza, dupla face, espuma e fibra, retangular	318923	Unidade	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24
94	Flanela 100% algodão, dimensão mínima 28 cm (largura) x 48 cm (comprimento)	619021	Unidade	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
95	Inseticida Aerossol, uso doméstico, embalagem de 450 ml	484679	Unidade	12	R\$ 15,38	R\$ 184,56
	Limpa vidro líquido incolor		Frasco			

96	frasco de 500 ml	300935	500 Mililitro	06	R\$ 5,19	R\$ 31,14
97	Lustrador de móveis	472871	Frasco 200 Mililitro	12	R\$ 6,52	R\$ 78,24
98	Pá coletora de lixo, material de plástico, cabo de pelo menos 60 cm (comprimento) x 20 cm (largura)	338696	Unidade	02	R\$ 7,22	R\$ 14,44
99	Pano de limpeza 100% algodão, tipo saco, alvejado, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 50 (largura)	449786	Unidade	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44
100	Pano de limpeza multiuso 100% fibra de viscose, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 33 cm (largura)	410455	Pacote 5 Unidade	06	R\$ 2,43	R\$ 14,52
101	Pano de prato de cozinha, 100% algodão, branco, tamanho 60 cm (comprimento) x 35 cm (largura)	413361	Unidade	06	R\$ 3,52	R\$ 21,12
102	Papel higiênico branco, folha dupla, embalagem de 16 unidades	301139	Fardo 16 Unidade	01	R\$ 17,69	R\$ 17,69
103	Papel Toalha Material: 100% Fibra Celulose Virgem, Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes, 1000	346297	Fardo 1000 Folhas	30	R\$ 4,52	R\$ 135,60
104	Rodo, material do cabo: madeira; material do suporte: aço galvanizado; comprimento do suporte: 45 cm; cor: suporte e cabo prata; quantidade de borrachas: 2 unidades	228861	Unidade	02	R\$ 23,41	R\$ 46,82
105	Sabão em pó alvejante, tipo lavanda, embalagem de 500g	226789	Caixa 500 Grama	02	R\$ 5,33	R\$ 10,74
106	Sabonete líquido perfumado, PH neutro para higienização das mãos, embalagem de 1 LT	472873	Unidade	04	R\$ 7,87	R\$ 31,48
107	Saco plástico para lixo, cor preta, capaciddae de 30LT, pacote com 10 unidade.	481229	Pacote	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
108	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 100 LT, pacote com 10 uniddaes	481090	Pacote	12	R\$ 6,55	R\$ 78,00
109	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 200 LT, pacote com 5 unidades	458145	Pacote	06	R\$ 8,89	R\$ 53,34
110	Vassoura doméstica de piaçava, cabo de madeira	3189339	Unidade	02	R\$ 14,74	R\$ 29,48

SECCIONAL SUL DO CRF/PA (REDENÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	Água Sanitária incolor, para lavagem e alvejante, comum, embalagem de 1LT	624677	Garrafa 1 Litro	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
112	Álcool etílico para limpeza de ambiente. Incolor, liquido, frasco de 1 LT	429961	Frasco 1 Litro	12	R\$ 5,54	R\$ 66,48
113	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido	355563	Unidade	01	R\$ 15,14	R\$ 15,14
114	Cloro alvejante liquido, para remoção de manchas, limpeza e desinfecção, embalagem 1 LT	431304	Litro	03	R\$ 12,27	R\$ 36,81
115	Desinfetante do tipo Pinho, princípio ativo o-benzil p-clorofenol e ortofenilfenol, para limpeza, com aroma de pinho, embalagem 1 LT	435127	Litro	12	R\$ 4,33	R\$ 51,96
116	Desinfetante com solução líquida, concentrado, com aroma lavanda, embalagem de 5 LT	420084	Embalagem 5 Litro	06	R\$ 9,56	R\$ 57,42
117	Desodorizador de ar, para aromatização ambiental aerossol que não contenha CFC. Aroma lavanda, embalagem de 360 ml	331905	Frasco 360 Mililitro	12	R\$ 14,54	R\$ 174,48
118	Detergente liquido tipo neutro embalagem de 5 LT	463157	Embalagem 5 Litro	03	R\$ 13,92	R\$ 41,76
119	Esponja para limpeza, dupla face, espuma e fibra, retangular	318923	Unidade	12	R\$ 1,77	R\$ 21,24
120	Flanela 100% algodão, dimensão mínima 28 cm (largura) x 48 cm (comprimento)	619021	Unidade	12	R\$ 10,25	R\$ 123,00
121	Fósforo em corpo de madeira, pacote com 10 caixas	279329	Pacote 10 caixa	01	R\$ 3,62	R\$ 3,62
122	Inseticida Aerossol, uso doméstico, embalagem de 450 ml	484679	Unidade	12	R\$ 15,38	R\$ 184,56
123	Limpa vidro líquido incolor frasco de 500 ml	300935	Frasco 500 Mililitro	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
124	Lustrador de móveis	472871	Frasco 200 Mililitro	04	R\$ 6,52	R\$ 26,08
125	Mop giratório, com cesto em inox, com 2 refil e para sabão.	473394	Unidade	01	R\$ 104,13	R\$ 104,13
126	Pano de limpeza 100% algodão, tipo saco, alvejado, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 50 (largura)	449786	Unidade	06	R\$ 4,87	R\$ 29,22
127	Pano de limpeza multiuso 100% fibra de viscose, dimensão mínima de 60 cm (comprimento) x 33 cm	410455	Pacote 5 Unidade	06	R\$ 2,43	R\$ 14,58

	(largura)					
128	Pano de prato de cozinha, 100% algodão, branco, tamanho 60 cm (comprimento) x 35 cm (largura)	413361	Unidade	06	R\$ 3,52	R\$ 21,12
129	Papel higiênico branco, folha dupla, embalagem de 16 unidades	301139	Fardo 16 Unidade	01	R\$ 17,69	R\$ 17,69
130	Papel Toalha Material: 100% Fibra Celulose Virgem ,Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes, 1000	346297	Fardo 1000 Folhas	24	R\$ 15,06	R\$ 361,44
131	Papel Toalha Material: 100% Fibras Celulósicas , TipoFolha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor:Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60Folhas.	440603	Pacote 2 Unidade	60	R\$ 4,52	R\$ 271,20
132	Rodo, material do cabo: madeira; material do suporte: aço galvanizado; comprimento do suporte: 45 cm; cor: suporte e cabo prata; quantidade de borrachas: 2 unidades	228861	Unidade	02	R\$ 23,41	R\$ 46,82
133	Sabão em pó alvejante, tipo lavanda, embalagem de 500g	226789	Caixa 500 Grama	02	R\$ 5,37	R\$ 10,74
134	Sabonete líquido perfumado, PH neutro para higienização das mãos, embalagem de 1 LT	472873	Unidade	04	R\$ 7,87	R\$ 31,48
135	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 30 LT, pacote com 10 unidades	481229	Pacote	24	R\$ 2,52	R\$ 60,48
136	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 LT, pacote com 10 unidades	481090	Pacote	12	R\$ 6,55	R\$ 78,604581
137	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade de 200 LT, pacote com 5 unidades	458145	Pacote	06	R\$ 8,89	R\$ 44,52
138	Vassoura doméstica de piaçava, cabo de madeira	318939	Unidade	02	R\$ 14,74	R\$29,48
TOTAL						R\$ 2.002,35

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos n\quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preço.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
- 4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .
- 4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).

- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. Sicaf;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
- 6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para Ata de Registro de Preço.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para formação de cadastro de reserva .

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10** (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15** () dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios

com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.13. Belém, 01 de Abril de 2026.

 Documento assinado digitalmente
CAROLINA HEITMANN MARES AZEVEDO RIBEIRO
Data: 28/04/2026 12:58:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINA HEITMANN MARES AZEVEDO RIBEIRO

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHARLENE MICHELLE DA SILVA ROCHA

Pregoeiro

CAROLINA HEITMANN MARES AZEVEDO RIBEIRO

Autoridade competente